



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 3.450, de 06 de agosto de 2025, para inclusão no Programa 0017 – Valorização E Difusão Das Manifestações Culturais, do órgão 06 - Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto, na Unidade Orçamentária 01 - Secr.Municipal Educação, Cultura E Desporto - Recurso 1113 PRO CULTURA RS, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0017 – VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.						
OBJETIVO: Promover a integração e a expansão das atividades culturais, preservar os valores culturais existentes e estimular a criação de diferentes atividades culturais.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.222	PRÓ-CULTURA RS	01 SMECD Rec. PRO CULTURA RS	Unid.	1	1	50.000,00

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2026, instituída pela Lei Municipal nº. 3.475, de 22 de outubro de 2025, para incluir no Programa 0017 – Valorização E Difusão Das Manifestações Culturais, do órgão 06 - Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto, na Unidade Orçamentária 01 - Secr.Municipal Educação, Cultura E Desporto -Recurso 1113 PRO CULTURA RS, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0017 – VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.						
OBJETIVO: Promover a integração e a expansão das atividades culturais, preservar os valores culturais existentes e estimular a criação de diferentes atividades culturais.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

1.222	PRÓ-CULTURA RS	01 SMECD Rec. PRO CULTURA RS	Unid.	1	1	50.000,00
-------	----------------	---------------------------------	-------	---	---	-----------

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

06 – Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto, na Unidade Orçamentária
01 - Secr.Municipal Educação, Cultura E Desporto
13 – Função
392 – Subfunção
0017 – Programa
1.222 – Ação: PRÓ-CULTURA RS
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 42.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física. R\$ 7.800,00
Recurso: 1113 PRO CULTURA RS

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o recurso recebido do **Rec. 1113 PRO CULTURA RS**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente valor recebido em 03/09/2025 do Governo do Estado, através do EDITAL SEDAC nº 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande de Sul – Sedac RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA.

Art. 5º Para fazer frente como contrapartida às despesas criadas a partir do disposto nesta lei, é aberto o seguinte Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026:

06 – Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto, na Unidade Orçamentária
01 - Secr.Municipal Educação, Cultura E Desporto
13 – Função
392 – Subfunção
0017 – Programa
1.222 – Ação: PRÓ-CULTURA RS
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R\$10.000,00
Recurso 01: Livre

Art. 6º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 5º, o superávit financeiro do exercício de 2025 do Rec. 01 – Livre, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, EM 30
DE JUNHO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 065/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei, para inclusão de ação no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, alteração no anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 e abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificamente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Trata-se de inclusão da seguinte ação no PPA 2026/2029 e na LDO/2026 e a proposta consiste em abrir um crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): Programa 0017 – Valorização E Difusão Das Manifestações Culturais, do órgão 06 - Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto, na Unidade Orçamentária 01 - Secr.Municipal Educação, Cultura E Desporto -Recurso 1113 PRO CULTURA RS. Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial o recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recebido em 03/09/2025 do Governo do Estado, através do EDITAL SEDAC nº 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande de Sul – Sedac RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA.

Para fazer frente à contrapartida, é aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Servirá de suporte para cobertura do crédito, o superávit financeiro do exercício 2025, do Rec. 01 - Livre.

O Município apresentou o projeto ao Governo do Estado - EDITAL SEDAC nº 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, com o objeto de executar o investimento, com recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC/RS, acessível aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul que possuem Sistemas Municipais de Cultura implementados, como é o caso de Mato Leitão e, que serão utilizados na contratação de serviços artísticos e criativos visando a realização de eventos culturais populares.

Os recursos serão utilizados na realização da 22ª Feira Municipal do Livro de Mato Leitão, com o tema “Play na Leitura”, que ocorrerá entre os dias 02, 03 e 04 de julho próximo, na sede da SEUBV, envolvendo as escolas das redes municipal e estadual de ensino e toda a comunidade; na 29ª Festa Municipal do Colono Imigrante, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de julho de 2026, na localidade de Vila Santo Antônio; e no Natal das Orquídeas, durante o período de sua programação no final de 2026.

Para a utilização deste recurso, é necessária a inclusão da ação no PPA 2026-2029, a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, assim como abrir o respectivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

crédito adicional especial no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL